PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.452 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.000.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito (s) adicional (ais) especial (ais), no valor de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com a seguinte classificação orçamentária:-

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
08.42.188.2.012-3111 - Pessoal Civil .....R$. 40.000,00
08.42.188.2.012-3113 - Obrigações Patronais.....R$.20.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata esta Lei, serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de fevereiro de 2.000.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de fevereiro de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II